
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2018- GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA 111/2018- GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – SELO UNICEF – edição 2017/2020 e Prefeito Amigo da Criança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Edição 2017/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017/2020.

–ARTICULADOR DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2017-2020

Monaylla Fádylly da Silva Araújo Dantas

- MOBILIZADORA

Bárbara de Medeiros Dantas

– REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Titular: Edilza de Lima Dantas Deoclécio

Suplente: Maria Edvigem Medeiros Dantas

–REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Celânia Maria Souza

Suplente: Elisangela Carla Dantas dos Santos

– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria das Vitórias Medeiros

Suplente: Luiz Eduardo Dantas

– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Cláudio Roberto Dantas

Suplente: Marielle Tatiane Dantas

– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Ismael Vitor Araújo de Oliveira

Suplente: Dailma Joana de Medeiros

– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Titular: Martins Félix Dias

Suplente: Josineide Estevam da Silva

– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Wagner Cortez de lima

Suplente: Jemmifran da Silva Dantas

– REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Titular: Railson Acácio Dantas de Medeiros

Suplente: Anderson Dantas

– REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA:

Titular: Telma Iris dos Santos Silva

Suplente: Anna Lorena Alves Dantas

– REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA:

Titular: Eliseu Araújo

Suplente: Fabricia Medeiros da Silva

–REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA:

Titular: Grazielly Azevêdo da Silva Dantas

Suplente: José Iberê Lopes de Medeiros Sobrinho

Art. 2º: A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter Intersectorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º: O trabalho realizado pela COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 01 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:C84BFA43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2018. Edição 1823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>